

REGULAMENTO CAMPANHA DE INCENTIVO

Traga seu amigo para uma GRANDE Faculdade

1. Objetivo

A campanha tem como objetivo incentivar a participação dos colaboradores na captação de alunos e contribuir para os resultados de matrículas de Graduação Presencial, Semipresencial e Pós-graduação de 2019.2.

2. Elegibilidade

São elegíveis para a campanha todos os colaboradores ativos da Faculdade Internacional da Paraíba (FPB) sendo eles administrativos ou professores.

2.1. Os colaboradores da Central de Atendimento ao Candidato (CAC), Feeder School/Company, Marketing, Call Center e Gerente Comercial **não estão elegíveis à campanha**;

2.2. Os colaboradores que forem desligados ou afastados de suas atividades ao longo da duração da campanha permanecem no direito de receber o prêmio;

2.3. Os colaboradores que pedirem demissão de suas atividades ao longo da duração da campanha perdem o direito de receber o prêmio.

3. Vigência da campanha

A campanha é válida para novas matrículas com ingresso no 2º semestre de 2019 nos segmentos de Graduação Presencial, Semipresencial e Pós-graduação da **Faculdade Internacional da Paraíba**, de acordo com o período abaixo:

- **Para cursos de Graduação Presencial e Semipresencial:** período de 22/07/2019 à 01/09/2019;
- **Para cursos de Pós-graduação:** período de 22/07/2019 à 01/10/2019;

4. Dinâmica da campanha

4.1. O colaborador que tiver interesse em participar da campanha deverá preencher o formulário de indicação através do link www.fpb.edu.br/eu-indico-colaborador, informando **obrigatoriamente** todos os dados solicitados sobre si e sobre a pessoa indicada;

4.1.1. **Não será elegível à campanha** a indicação que possuir uma inscrição em um dos processos de admissão da Faculdade Internacional da Paraíba em **data anterior à indicação do colaborador**;

4.2. A pessoa indicada deverá participar normalmente de um dos processos de admissão da Faculdade Internacional da Paraíba (vestibulares, nota do ENEM,

transferência externa ou portador de diploma) e, após obter o status final de aprovado, deverá seguir o fluxo de matrícula;

4.3. A pessoa indicada deverá comparecer em uma das Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC) com a documentação necessária para realização da matrícula no curso desejado, de acordo com o prazo estabelecido no item 3 e com ingresso obrigatoriamente para 2019.2;

4.3.1. A matrícula ficará condicionada à disponibilidade de vaga para curso, turno e/ou local escolhido, sendo verificada a disponibilidade durante o atendimento na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) na realização da matrícula;

5. Premiação do colaborador

5.1. O colaborador com mais amigos indicados e devidamente matriculados dentro do período desta promoção (pode indicar quantas pessoas quiser) em qualquer dos cursos de Graduação Presencial, Semipresencial ou Pós-graduação ganhará 1 (um) **iPhone 7**.

5.2. Os 2 (dois) colaboradores que indicarem mais amigos e apareçam na ordem subsequente ao primeiro lugar, ganharão uma **caixa de som JBL Pulse** (2º colocado) e uma **caixa de som JBL Flip** (3º colocado).

5.3. Caso o candidato cancele sua matrícula na Instituição durante o período da campanha, a indicação do colaborador será invalidada;

5.4. A apuração do ranking dos colaboradores que mais indicaram a FPB aos seus colegas será realizada no dia 15 de setembro de 2019 – cursos de Graduação – e 15 de outubro – cursos de Pós-Graduação. Nesta data também haverá a divulgação oficial dos ganhadores no site www.fpb.edu.br. O local e data prevista onde os ganhadores deverão retirar seus prêmios será informada por e-mail;

5.5. Os prêmios serão entregues em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da promoção;

5.6. Os ganhadores têm o prazo de 90 dias para retirar o prêmio no local que será informado por e-mail. Caso os ganhadores não retirem o prêmio durante o período determinado, a Faculdade Internacional da Paraíba se reserva no direito de destiná-los para outra ação institucional ou promocional;

5.7. No ato da apuração, haverá confirmação da matrícula do indicado, se está ativa ou com o status de desistente, trancada ou cancelada. Nestes três últimos casos a indicação será desconsiderada para fins de resultado e um novo sorteio será realizado.

6. Benefício para o indicado

A pessoa indicada que realizar a matrícula no período de vigência da campanha poderá ser beneficiada de acordo com as condições abaixo descritas, desde que informe no ato da matrícula que é uma indicação.

Cursos de Graduação Presencial

- **Gastronomia:**
90% de desconto na matrícula + 30% de bolsa de estudos até o final do curso;
- **Tecnólogos:**
90% de desconto na matrícula + 40% de bolsa de estudos até o final do curso;
- **Outros cursos:**
90% de desconto na matrícula + 50% de bolsa de estudos até o final do curso.

Cursos de Graduação Semipresencial

- **Todos os cursos:**
90% de desconto na matrícula + 30% de bolsa de estudos até o final do curso.

Pós-Graduação

- **Todos os cursos:**
Isenção da primeira parcela + bolsa de estudos de 20% até o final do curso.

6.1. Caso o candidato não informe no ato da matrícula, que é uma indicação, os benefícios não serão lançados e o participante que realizou a indicação não participará do sorteio.

6.2. O candidato que optar por mudar de curso ao longo da graduação, perderá o direito às condições comerciais recebidas pela indicação.

7. Informações Gerais

7.1. A participação na campanha “Traga seus amigos para uma grande Faculdade” é feita de forma gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de aposta ou pagamento pelos colaboradores participantes;

7.2. Para ter direito a concorrer ao prêmio, os colaboradores ativos da FPB deverão recomendar pessoas para ingressar nos cursos de Graduação Presencial, Semipresencial ou Pós-graduação que efetivamente realizem a matrícula e a confirmem;

7.2.1 Não será considerada a indicação caso o candidato for um colaborador da Faculdade Internacional da Paraíba;

7.2.2 Caso o indicado estiver matriculado na FPB em período anterior à indicação, mesma será cancelada;

7.3. O amigo e/ou familiar indicado somente fará jus ao benefício se realizar sua matrícula no período vigente da campanha, ou seja, com indicações no período de 22/07/2019 à 01/09/2019 para cursos de Graduação Presencial e Semipresencial e de 22/07/2019 à 01/10/2019 para cursos de Pós-graduação. O período dessa campanha poderá ser prorrogado por decisão da Diretoria desta Instituição;

7.4. A Comissão Avaliadora confrontará os dados informados no momento da indicação com os dados informados pelo indicado no momento da matrícula. Havendo

divergência entre eles, a indicação será desconsiderada e o cupom para o sorteio será invalidado;

7.4.1 O colaborador que não preencher adequadamente as suas informações e do seu indicado poderá ter sua participação invalidada caso o dado faltante seja relevante para a validação da matrícula e da indicação;

7.5. Havendo duplicidade de indicação de uma mesma pessoa, será considerada válida a indicação de data mais antiga para fins de sorteio, sendo contemplado com o cupom o colaborador que primeiro referenciou este amigo ou familiar;

7.6. Os dados registrados no momento da indicação ficarão sob o domínio da Faculdade Internacional da Paraíba, que poderá entrar em contato com a pessoa indicada para confirmação das informações cadastradas e divulgação dos cursos e processos seletivos abertos;

7.6.1 A Faculdade Internacional da Paraíba se reserva no direito de publicar os nomes dos colaboradores participantes e dos que foram premiados no sorteio no site da Instituição;

7.7. Em hipótese alguma será permitida a alteração ou exclusão dos dados cadastrados pelo colaborador referentes à indicação do amigo ou familiar. Uma vez feito o cadastro, este será inalterável;

7.8. A Instituição não se responsabiliza por problemas técnicos ou indisponibilidade no site no momento da indicação, inscrição e matrícula;

7.9. A Instituição se isenta da responsabilidade de validar a real amizade entre o indicado e quem indica;

7.10. A Instituição se dá o direito de alterar o regulamento sem prévio aviso, mediante posterior publicação;

7.11. Os alunos regularmente matriculados até a divulgação deste regulamento e alunos que tenham estudado na Instituição e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso com ou sem solicitação formal de cancelamento **não são elegíveis às regras e condições ora ofertadas.**

7.12. O indicado que não tenha concluído o Ensino Médio e/ou não comprovem a conclusão deste no ato da matrícula ou no prazo determinado pela Instituição para alunos concluintes do 3º ano do Ensino Médio, não farão jus ao benefício da bolsa de estudos e sua indicação será desconsiderada para fins de premiação.

7.13. A indicação na campanha “Traga seus amigos para uma grande Faculdade” acarreta na aceitação integral deste regulamento.